



ID: F666AD411A914
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 036/2025

DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município de Marcos Parente, conforme art. 70, V e XVIII e de acordo com a Lei de nº 297 de 2024.

RESOLVE:

Art. 01º - NOMEAR o Sr. MARCIO DA SILVA RODRIGUES, CPF nº 048.834.453-05, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, enquanto bem servir no desempenho de suas funções.

Art. 02º - A presente Portaria retroage seus efeitos em 03 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcos Parente, Estado do Piauí, em 15 de janeiro de 2025.

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / prefeiturademarcosparente@gmail.com – MARCOS PARENTE – Piauí

ID: 4B910196EFE94



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
CNPJ (MF) 10.707.613/0001-17
END.: Av. Luiz Gualberto de Sousa, 320, Centro
BURITI DOS LOPES – PI CEP: 64230-000
FONE – (86) 3363-1212 e-mail: buritidcamara@gmail.com

PORTARIA Nº 011/2025.

“Dispõe sobre a nomeação do Assistente de Áudio e Vídeo da Câmara Municipal de Buriti dos Lopes – PI.”

O Presidente da Câmara Municipal de Buriti dos Lopes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, inseridas no Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DENILSON DE CARVALHO NUNES, portadora do CPF Nº 003.704.211-40 e RG Nº 1932395 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Inácio Portela, S/N, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Áudio e Vídeo no âmbito da Câmara Municipal, em conformidade com a Lei Municipal Nº 688/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Buriti dos Lopes (PI), 14 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


FRANCISCO GOMES DO VALE
Vereador Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
CNPJ (MF) 10.707.613/0001-17
END.: Av. Luiz Gualberto de Sousa, 320, Centro
BURITI DOS LOPES – PI CEP: 64230-000
FONE – (86) 3363-1212 EMAIL: buritidcamara@gmail.com

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024, que entre si celebram Câmara Municipal de Buriti dos Lopes - PI e a Editora de Jornais e Publicações Diárias LTDA, conforme a seguir se declara:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES – PI, situada na Av. Luiz Gualberto de Sousa, 320, CEP: 64.320-000, Centro, Buriti dos Lopes - PI, CNPJ: 10.707.613/0001-17, este ato representada por seu Presidente, Sr. FRANCISCO GOMES DO VALE, doravante denominado Contratante, e de outro EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIÁRIAS LTDA, CNPJ: 36.110.766/0001-76, com endereço na rua Buriti dos Lopes, 2040 – Sala 01 – Monte Castelo - Teresina – PI, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, o presente Termo Aditivo ao Contrato para o Fornecimento de Serviços de Divulgação dos Informativos de Utilidade Pública da Câmara Municipal de Vereadores de Buriti dos Lopes, conforme Inexigibilidade nº 001/2023, nas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01/2024, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO O valor total do presente Termo Aditivo será R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O novo valor mensal do contrato será de R\$ 700,00 (setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por um período de 12 meses o prazo previsto na Descrição da Cláusula Primeira do contrato celebrado entre as partes com início na data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
CNPJ (MF) 10.707.613/0001-17
END.: Av. Luiz Gualberto de Sousa, 320, Centro
BURITI DOS LOPES – PI CEP: 64230-000
FONE – (86) 3363-1212 EMAIL: buritidcamara@gmail.com

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

As partes elegem o Foro Civil da Comarca de Matias Olímpio, Estado do Piauí, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato para o Fornecimento de Serviços de Divulgação dos Informativos de Utilidade Pública da Câmara Municipal de Vereadores de Buriti dos Lopes, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou eleição, que tenham ou venha a ter.

Buriti dos Lopes – PI, 1 de janeiro de 2025.


FRANCISCO GOMES DO VALE
Presidente da Câmara Municipal


EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIÁRIAS LTDA
CNPJ: 36.110.766/0001-76

Testemunhas:

Nome: Luiz Gualberto de Sousa Filho
CPF: 003.574.093-97

Nome: Marcos Parente
CPF: 152.280.073-81